



**Sumário**

<i>Presidência .....</i>	<i>01</i>
<i>Corregedoria.....</i>	<i>02</i>

**PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº1406/PRES, de 06 de novembro de 2012.**

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.055030/2012-18, resolve:

Art. 1º Conceder afastamento para participar de curso de formação à servidora HELIZA CRISTINA CAVALCANTI FERNANDES, Indigenista Especializada, NS-A.I, matrícula nº 1698350, no período de 17 de outubro a 14 de dezembro de 2012, com base no artigo 20, parágrafo 4º da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Convalidar o período anterior à data da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARTA MARIA DO AMARAL AZEVEDO**

Presidenta

**PORTARIA Nº1407/PRES, de 06 de novembro de 2012.**

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JURACY COELHO DE OLIVEIRA, Engenheiro, NS-S.III, matrícula nº 1141146, e, em seus impedimentos, a servidora MARIA INÊS VERAS FERREIRA FRAGA, Professora de 1º grau, NI-S.III, matrícula nº 0749722, para fiscalizarem o Contrato nº 002/2012, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a empresa Archi 5 Arquitetos Associados Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARTA MARIA DO AMARAL AZEVEDO**

Presidenta

**PORTARIA Nº1408/PRES, de 06 de novembro de 2012.**

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 10 de outubro de 2012, a Portaria nº 755/PRES, de 06 de junho de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 10-11, de 12 de junho de 2012, e a Portaria nº 1.155/PRES, de 14 de setembro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 17-18, de 20 de setembro de 2012, que designou a servidora Maria do Socorro dos Santos para instaurar Tomada de Contas Especial contra o senhor Domingos Lima Rosa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARTA MARIA DO AMARAL AZEVEDO**

Presidenta



**CORREGEDORIA**

**PORTARIA Nº 679/CORREGEDORIA/FUNAI, de 07 de novembro de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 147, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias o afastamento do exercício do cargo do servidor PAULO FERNANDO BARBOSA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 4318549, CPF nº 077.509.274-68, Coordenador Regional da Coordenação Regional do Nordeste 2, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de hoje, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.053365/2012-93, de que trata a Portaria nº 566/CORREGEDORIA/FUNAI, de 20 de setembro de 2012 e no Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.072457/2012-72, de que trata a Portaria nº 619/CORREGEDORIA/FUNAI, de 09 de outubro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data.

Art. 2º Determinar que o servidor ora afastado permaneça à disposição da comissão disciplinar, devendo indicar seu endereço e telefone onde possa ser encontrado no período do afastamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**PORTARIA Nº 680/CORREGEDORIA/FUNAI, de 07 de novembro de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no DOU de 30 de julho de 2012, e tendo em vista ainda o disposto no artigo 143 da Lei 8112/90, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 675/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de novembro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**PORTARIA Nº 681/CORREGEDORIA/FUNAI, de 07 de novembro de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Reconduzir os servidores JOSELIRIO SANTOS SILVA, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1073337, disponibilizado à FUNAI por meio do Ofício nº 045/2011/CG, FRANCISCO ARAÚJO MAGALHÃES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 6444240, lotado na Coordenação Regional de Fortaleza-CE e ELZA MARIA DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0446643, lotada na Coordenação Técnica Local de Recife-PE, para, sob a presidência do primeiro, apurar possíveis irregularidades apontadas nos autos do Processo nº 08620.029342/2012-68, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora



**PORTARIA Nº 682/CORREGEDORIA/FUNAI, de 07 de novembro de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 133, 140 e 143 da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, composta pelos servidores ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1071226 e ROSANGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443270, ambos lotados na Corregedoria-FUNAI, para, sob a presidência do primeiro, apurar possível abandono de cargo ou inassiduidade cometido pelo servidor MEGARON TXUCARRAMÃE, matrícula SIAPE nº 0444614, apontado nos autos do Processo nº 08620.041038/2012-99, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**DESPACHO Nº 606/CORREGEDORIA/FUNAI, de 07 de novembro de 2012.**

Ref.: PROCESSO nº 08620.000725/2008-78.

INTERESSADOS: Fundação Nacional do Índio – FUNAI.

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar.

DESPACHO: Usando da competência que me foi conferida pelo Decreto nº 7.778, de 27/07/2012, publicado no Diário Oficial da União de 30/07/2012, e considerando o teor dos artigos 166, 167 e 168 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista os fundamentos do Julgamento nº 76/2012 da Corregedoria da Funai, DECIDO acatar o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, determinando o ARQUIVAMENTO do processo, pelas razões de fato e fundamentos de direitos aduzidos.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**DESPACHO Nº 610/CORREGEDORIA/FUNAI, de 07 de novembro de 2012.**

Ref.: PROCESSO nº 08620.017366/2011-93.

INTERESSADOS: Coordenação Regional de Marabá – FUNAI.

ASSUNTO: Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis.

DESPACHO: Usando da competência que me foi conferida pelo Decreto nº 7.778, de 27/07/2012, publicado no Diário Oficial da União de 30/07/2012, e considerando o teor dos artigos 166, 167 e 168 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista os fundamentos do Julgamento nº 77/2012 da Corregedoria da Funai, DECIDO acatar o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, ABSOLVENDO o servidor LUIS XIMENES SILVA, pelas razões de fato e fundamentos de direitos aduzidos.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**DESPACHO Nº 611/CORREGEDORIA/FUNAI, de 07 de novembro de 2012.**

Ref.: PROCESSO nº 08620.017366/2011-93.

INTERESSADOS: Coordenação Regional de Marabá - FUNAI.

ASSUNTO: Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis.

DESPACHO: Usando da competência que me foi conferida pelo Decreto nº 7.778, de 27/07/2012, publicado no Diário Oficial da União de 30/07/2012, e considerando o teor dos artigos 166, 167 e 168 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista os fundamentos do Julgamento nº 77/2012 da Corregedoria da Funai, DECIDO acatar o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, determinando o ARQUIVAMENTO do processo, pelas razões de fato e fundamentos de direitos aduzidos.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora